# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

051 17

**PORTARIA Nº**

***O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Anésio José da Silva**, CPF 558.158.809-06, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, para a função de Diretor do Departamento Legislativo-DELE, nos termos do artigo 31 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

**Art. 2º-** Pelo exercício da função concede 30% (trinta por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso II da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de junho de 2017.

*Carlos Roberto Falaschi 'Leão'*
*Presidente*

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 051/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Designar o Servidor Anésio José da Silva, para a função de Diretor do Departamento Legislativo – DELE, deste Poder Legislativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº** 051 17

***O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Anésio José da Silva**, CPF 558.158.809-06, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, para a função de Diretor do Departamento Legislativo-DELE, nos termos do artigo 31 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

**Art. 2º**- Pelo exercício da função concede 30% (trinta por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso II da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de junho de 2017.

*Carlos Roberto Falaschi "Leão"*
*Presidente*

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 01 de Julho de 2017. Edição nº 13.259 – SÁBADO- Página -09- Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-